

mais continha o referido testamento  
rado, sua approvaçã e subscripto, do  
que o que dito é e aqui firmemente fiz  
requerer do proprio original a que me  
heportto por onde este foi conferido  
e em poder do filho da testadora Joaquin  
elvaraz effortes que de como o uce  
leu comigo assigna. Poble e adminis-  
traçã do Bairro Oriental, primei-  
ro de Dezembro de mil novecentos e oito.  
Eu Antonio August<sup>o</sup> Turiso de Souza,  
secretario, que no autem  
assig.

Antonio August<sup>o</sup> Turiso de Souza  
Joaquin Torres de Souza  
Antonio August<sup>o</sup> Turiso de Souza  
Verba de sello deste testamento. Nume-  
ro dois mil ozeentos oitenta e quatro. Pa-  
gora quatro mil e seis de sello de duas  
mil e setenta e duas folhas d' este testamento, por  
septimio Luiz primario de de-  
zembro de mil novecentos e oito pelo terci-  
ro de fazenda Garua primario de pisa-  
ti pelo ucebor. F. Regent  
Registro do



do testamento approved  
mas apresentado aberto  
com que falleceu em um  
de dezembro de mil nove  
centos e oito Alberto da  
Linha Leão, casado, pro  
frietario, morador que  
foi na rua do Moravia,  
Paroquia do Bomfim  
d'este bairro.

Eu, Alberto da Linha Leão, portuguez,  
nascido e baptizado na paroquia de  
S. Pedro da Sobreira, Bispoado do  
Porto, filho legitimo de Manoel da Linha  
Leão e Felicia Rita de Queiroz, já  
fallecidos. Declaro que, achando-me  
de perfeita saude, resolvi fazer este  
meu testamento, pelo qual revogo ou  
tiro qualquer anteriormente feito.  
Casei no Rio de Janeiro, Republica  
dos Estados do Brasil, com Elisa Au  
gusta Nogueira, de quem tive dois  
filhos, Alberto e Circe; aquelle já  
attingiu á sua maioridade e está já  
fallecido. Sendo, por tanto, minha



minha mulher meirca, e meu filho sobrevivente e os mais que possa vir a ter, meus únicos herdeiros legitimarios, deixo a minha terça a minha mulher. Se, porém, não me sobreviverem herdeiros legitimarios, instituo minha mulher universal herdeira. Quero que o meu funeral e enterro sejam feitos com simplicidade e decencia; os annuncios não terão cortejo, nem assignatura alguma, e os resposos serão rezados por um só ecclesiastico e a elles assistirão os internados de tres asylos ou recolhimentos, a quem se dará a esmola do costume. Fica a pertencer a minha mulher e meus filhos o fardo que possuo no comitório da freguesia do meu nascimento. Quero que minha mulher seja a tutora dos meus filhos que ainda possa vir a ter, até ao ponto em que as leis lh'o permittem. Nomeio para meus testamenteiros, em primeiro lugar a mi



Machado

minha mulher, e eu seguido a meu  
filho, e quero que este testamento não  
seja publicado. Porto 15 de Fevereiro  
de 1906. Alberto da Cunha Leão. =  
Aprovação = Saibam os que este au-  
to virem, que no anno do Nascimento  
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
nove centos e seis, aos quinze dias  
do mes de fevereiro, n'esta cidade  
do Porto e meu cartorio na rua  
do Armada, perante mim notario  
e as cinco testemunhas idoneas ao  
deante declaradas e minhas conhe-  
cidas, compareceu o Illustrissimo  
Alberto da Cunha Leão, casado, ca-  
pitalista, morador na rua do Ofi-  
cina, casa numero cento setenta  
e oito d'esta cidade, reconhecido  
como o proprio por mim notario  
e pelas ditas testemunhas, que  
todas nos certificamos da sua  
identidade, bem como d'elle se  
achar em seu perfeito juicio e li-  
vre de toda e qualquer coaccão.  
Em seguida fez o mesmo Illus-



Illustrissimo Alberto da Cunha  
Leão, na presença das testemu-  
nhas me foi apresentado e entregue  
este seu testamento por elle escri-  
pto, assignado e rubricado, o  
qual se contém escripto na pa-  
gina atrás <sup>até</sup> donde dei principio  
a este auto logo em seguida á  
sua assignatura; dizendo-me  
que era o seu testamento e dis-  
posição de sua ultima vontade,  
que espontaneamente e de seu  
proprio punho o tinha escripto,  
assignado e rubricado, e que  
para sua validade, queria que  
lho approvasse e lho entregas-  
se aberto pois que prescindia  
das formalidades externas;  
Examinei o mesmo testamento  
sem o ler, e n'elle não encon-  
trei mudança alguma, borras,  
entrelinha, ou nota marginal  
e lho approvei e para os ser-  
vos effectos lavei este auto. Et  
tudo foram testemunhas pre-



Machado

presentes, Adão Plácido de Azevedo Fal-  
 cao, casado, proprietário, morador na  
 rua Feneida Cardoso; Bernardino  
 de Figueiredo Rodrigues, casado, negocian-  
 te, morador na rua de Santa Ca-  
 tharina; Antonio José da Silva Qui-  
 manes, solteiro, maior, em negócios  
 comerciais, morador na Praça de  
 Dom Pedro; Antonio Cardoso da Re-  
 cha, casado, proprietário, morador na  
 Avenida de Figueiros, à Foz; - e Álvaro  
 de Sousa Foutes, solteiro, maior, nego-  
 ciante, morador na rua de Dom Pe-  
 dro; todos cinco d'esta cidade, maior-  
 es e cidadãos portugueses, como de-  
 clararam, que vão assignar com o  
 testador, depois de com elle ratifica-  
 rem o conteúdo n'este auto que em  
 voz alta foi lido perante todos por mim  
 notario, que porto profiz' todo o expres-  
 sado e que todas estas formalidades  
 e as mais legais, foram praticadas  
 em acto continuo e sem interrup-  
 ção. Eu Eduardo Arthur de Azevedo  
 de, notario o escrevi e assigno com os



os sigmas de que uso. Sobre um selo  
d'imposto na importancia de mil reis  
Alberto da Cunha Leão - quize de fe-  
vereiro - Adão Placido e Garibaldi Fal-  
cão - Bernardino eouteiro Rodrigues  
- Antonio José da Silva Guimarães.  
Antonio Cardoso da Rocha - Alvaro  
de Souza Fontes. - Logar do signal  
publico - Com testemunho de verda-  
de - Eduardo St. Maia Mendes. - So-  
bre um selo da contribuição indus-  
trial na importancia de noveenta  
reis e um do imposto na de dez reis  
Eduardo St. Maia Mendes, quize  
de fevereiro - mil novecentos e seis =  
Representação = Este testamento appro-  
vado, em que se omittiram as forma-  
lidades externas por vontade do tes-  
tador Alberto da Cunha Leão, foi apre-  
sentado n'esta administração no dia  
do seu fallecimento, um de dezem-  
bro de mil novecentos e oito. O mesmo  
odito testamento lido por mim es-  
ministrador e achei escripto assi-  
gnado e subscrito pelo testador em



Machado

oite e seis linhas da primeira página, seu encudo, borrão, entrelinha, nota marginal ou coisa que eu não saiba, seguindo-se o headpiece, vacuo, seu subscripto pelo motivo acima apontado, tudo compreendido em duas meias folhas de papel que o numerarei e rubricarei com o meu cognome de "Machado" de que uso, mandando, digo uso, como consta do livro Trinta e sete dos autos a folhas cinco e cinco verso, e fica registado a folhas cinco e cinco verso do livro cento e vinte e um dos testamentos.

Porto e demonstração do bairro oriental, quatro de dezembro de mil novecentos e oito. O Administrador Eduardo da Silva Machado Junior.

© Nada mais continha o referido testamento aberto, sua aprovação e apresentação do que o que dito é e aqui fielmente fiz registar do proprio original a que me reportar por onde este foi conferido e eu Poder do filho testamentario



testamenteiro Alberto da Cunha Leão  
Filho, que de como o recebeu, comigo  
assigna. Resalvo a subleitura de fo-  
lhas cincoenta e sete verso que diz  
"até" - Porto e Administração do  
Bairro Oriental cinco de dezem-  
bro de mil novecentos e oito. Eu Ant-  
ônio Augusto Amim de Almeida, escrevi-  
tor, e subleitura a seguir.

Antônio Augusto Amim de Almeida  
Escritor de Leitura e Leitura

Verba de sello d'este testamento -

Numero dois mil e trezentos. Pagou  
quatro mil reis de sello de duas meias  
folhas d'este testamento. Porto e pri-  
meiro bairro cinco de dezembro de  
mil novecentos e oito. Pelo Escri-  
vã de Fazenda - Gouveia primeiro  
aspirante. Pelo Recebedor de Gouveia.

Registo do testamento  
feito em dez de dezem-  
bro de mil novecentos